

Apoio Financeiro para Municípios do Rio Grande do Sul em Calamidade – 2º repasse

O Governo Federal liberou ontem dia **13 de junho de 2024**, na conta do Banco do Brasil os valores referentes ao Apoio Financeiro estabelecido pela Medida Provisória nº 1.229, de 6 de junho de 2024.

O apoio financeiro de que trata Medida Provisória nº 1.229:

I - ocorrerá por meio da entrega de montante equivalente ao valor creditado aos Municípios do Rio Grande do Sul em calamidade, no mês de abril de 2024, a título do Fundo de Participação dos Municípios, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza;

II - será livre de vinculações a atividades ou a setores específicos;

III - será concedido aos Municípios com estado de calamidade pública reconhecido pela Portaria nº 1.802, de 31 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que não tenham sido contemplados pela Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024.; e

IV – será realizado mediante depósito na conta bancária dos respectivos Municípios em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.